



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Informações Básicas

INDICAÇÃO	N.º /2023
INICIATIVA	VEREADOR ANGELO STELZER NETO
DESTINO	Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Sr. Sebastião Demuner, Diretor Presidente do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR.

→ **SOLICITANDO:**

Providenciar poda de Árvores e Limpeza de área na frente da Escola Carlos Germano Naumann No bairro Maria Ismênia para proporcionar Embarque e desembarque de alunos.

JUSTIFICATIVA

Em virtude da existência de duas árvores de porte médio em frente a área de vazão dos alunos nas escolas, estas impossibilitam que vans, carros particulares manobrem os veículos em segurança, causando transtornos no trânsito e possibilitando acidentes, com a poda das árvores e limpeza, será possível os veículos manobrem em segurança tanto da escola referente quanto da escola particular ao lado, após tal serviço, será solicitada uma sinalização devida.

**Sala das Sessões
Em, 11 de Maio 2023.**

**ANGELO STELZER NETO
Vereador – Autor**

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES
3444

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 11/05/2023 14:26

Checksum: **E12FE5F10CA1451CFC0B90F9408DDD9460497318DBB7B77FF44B19765AD9C230**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.